OFÍCIO Nº XX/XXXX /NAJ/XXXXXXX/UF XXXXXXX, DIA de MÊS de ANO. Ao Ilmo. Senhor Delegado Chefe da Xº Delegacia de Polícia da cidade satélite do XXXXXX/UF,

Senhor Delegado, tendo em vista as prerrogativas conferidas aos Defensores Públicos, em especial nos artigos 89, inciso X, da Lei Complementar n° $80/94^{-1}$, 9° e 23 da Lei n° 2.797/02, e art. 5° do Decreto n° 25.197/04 $^{\circ}$, venho solicitar a seguinte situação.

A Senhora **FULANO DE TAL**, portadora da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX, expedida pela SSP/UF, compareceu a este Núcleo de Assistência Jurídica, na presente data, com a finalidade de obter orientação jurídica, acerca de eventual pedido de restituição de bem apreendido, a saber é um veículo de placa XXX XXXX, MODELO TAL, ANO XXXX, COR TAL.

A requerente informou que ao dirigir-se a esta Xª DP, com o intuito de obter a restituição de veículo de sua propriedade e não obteve êxito, razão pela qual procurou a Defensoria Pública do DF. Aduz, inclusive, que não possui informações acerca do número da ocorrência policial na qual o veículo encontra-se vinculado.

Posto isto, com fulcro no artigo 89 da LC 80/90³, este Defensor pugna que seja informado o atual estado do bem apreendido, com número da ocorrência policial e demais informações pertinentes ao caso.

A resposta pode ser entregue a interessada ou enviada a este núcleo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Sem mais para o momento, enviamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

¹ "Art. 89 São garantias dos membros da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios:

X- requisitar de autoridade pública ou de seus agentes exames, certidões, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e providências necessárias ao exercício de suas atribuições".

FULANO DE TAL DEFENSOR PÚBLICO